



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº11 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 988/2019 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 988/2019 QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o Projeto de lei nº 988/2019 tem como objetivo a concessão de subvenções sociais sem fins lucrativos, após atenderem uma série de condições a serem observadas bem como atender direto ao público e de forma gratuita, não possuir débito com a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, ser declarada por lei como entidade de utilidade pública, apresentar plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos, dentre outras exigências que a PL traz.

18:07 05/02/2019 106305 CAMARA MUNICIPAL POUSO ALEGRE SECRETARIA



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

### Gabinete Parlamentar

Cumprir destacar que essas entidades apoiam serviços ofertados pelos setores sociais dos órgãos públicos de proteção básica e proteção social especial de média e alta complexidade, por meio de vagas sociais, atendendo a mais de 1.500 (mil e quinhentos) indivíduos entre crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com doenças graves como a tuberculose e câncer.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.


Dessa forma, esta comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 988/2019 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

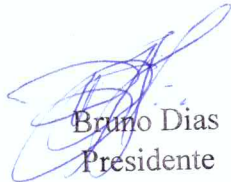
### CONCLUSÃO


Após análise do presente Projeto de Lei Nº 988/2019, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 05 de Fevereiro de 2019.

  
Leandro Moraes  
Relator

  
Bruno Dias  
Presidente

  
Arlindo Motta  
Secretário